PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 043, DE 2021

Institui no âmbito do município de Votorantim o Dia Municipal de Conscientização da Leishmaniose.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º Fica criado no município de Votorantim o Dia Municipal de Conscientização da Leishmaniose previamente estabelecido no dia 04 de outubro, a ser comemorado anualmente, na mesma data do dia do animal de estimação.

Parágrafo Único. A data estabelecida passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º A referida data se faz necessária para que possa haver eventos de conscientização, campanhas de divulgação e esclarecimento à população quanto à:

a) elucidar as características da doença, seus sintomas e forma de transmissão;
b) orientar os tutores dos animais às ações preventivas e formas de tratamento.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições ao contrário.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 1º de junho de 2021.

MURILO LIMA PIATTI
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei pretende instituir uma data de conscientização da Leishmaniose, sobre a necessidade de conhecer sobre as características da doença, da forma de transmissão, dos sintomas e orientar quanto às ações de prevenção e tratamento.

A inspiração para esta lei está no objetivo de estimular ações educativas e preventivas para conscientizar a sociedade votorantinense sobre Leishmaniose e alertar a população para os riscos e cuidados com a doença, além de promover discussões sobre as políticas públicas de vigilância e controle da zoonose.

A Leishmaniose é uma doença infecciosa e sistêmica, causada por protozoários do gênero Leishmania, transmitida pela picada de fêmeas de flebotomíneos infectadas (mosquito palha, birigui etc.), cujo principal reservatório é o cão. É um importante problema de saúde pública, visto que casos não tratados acarretam letalidade de 90%, conforme informado pelo Ministério da Saúde Brasileiro.

Propõe-se que as secretarias e os órgãos municipais desenvolvam atividades e discutam em suas esferas de atuação, ações para conter o avanço desta doença.

MURILO LIMA PIATTI
Vereador